



Município de
CHAPADA DE AREIA
Gestão 2021-2024



LEI N.º 339/2023, de 22 de junho de 2023.

"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial na Orçamento de 2023 no Valor de R\$ 384,916,07, e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento de 2023, no valor de **R\$ 384,916,07** (trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos e dezesseis reais e sete centavos), destinados para Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, na zona urbana deste Município, na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|-----------------------|---|
| Órgão: | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Unidade Orçamentária: | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Função: | 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Subfunção: | 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |
| Programa: | 31 – ASSIST SOCIAL GERAL-AUXILIO A POBREZA |
| Projeto: | 1.018 - Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS |
| Natureza da Despesa: | 4.4.90.51. - Obras e Instalações |
| Valor do Crédito: | R\$ 370.540,00 |
| Fonte de Recursos: | UNIÃO FEDERAL – EMENDA PARLAMENTAR |
| Valor do Crédito: | R\$ 14.376,07 |
| Fonte de Recursos: | RECURSOS PROPRIOS |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Orçamentário, a ser repassado pela União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 3333/2022 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 327/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 332/2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada de Areia (TO), aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.


Adauto Mendes de Oliveira
Prefeito Municipal